PROJETO DE LEI Nº 60/2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente de 2023 do Município de Salto do Itararé, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ, Estado do Paraná, **APROVA** e eu **PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA**, **SANCIONO** a presente **LEI**.

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente de 2023, no valor de R$ 878.900,00 (Oitocentos e setenta e oito mil e novecentos reais), para atender Programa de Trabalho a seguir especificado.

02.001.04.122.0002.2001 – Manutenção das Atividades do Gabinete

3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R$	10.000,00

Fonte 1000

02.002.04.122.0002.2002 – Manutenção da Administração Municipal

3.3.90.40.00 – Serviços de Tec. da Informat. e Comunicação PJ	R$	65.000,00
3.3.90.46.00 – Auxilio Alimentação	R$	11.500,00

Fonte 1000

02.002.20.608.0003.2003 – Manutenção da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	2.000,00

Fonte 1000

04.001.15.451.0004.1001 – Manutenção de Obras

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R$	69.300,00

Fonte 1000

04.002.26.782.0004.2005 – Manutenção dos Serviços Rodoviários

3.3.90.46.00 – Auxilio Alimentação	R$	31.500,00

Fonte 1000

3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R$	200.000,00

Fonte 1000

06.001.10.301.0006.2006 – Manutenção Secretaria de Saúde

3.3.90.46.00 – Auxilio Alimentação	R$	54.500,00

Fonte 1000

06.001.10.301.0006.2008 – Manutenção do Hospital Municipal

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	29.000,00

Fonte 1303

07.001.12.361.0007.2017 – Manutenção do FUNDEB 30%

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R$	18.000,00

Fonte 1000

07.001.12.368.0007.2014 – Manutenção da Secretaria de Educação

3.3.90.46.00 – Auxilio Alimentação	R$	57.400,00

Fonte 1000

07.003.12.361.0007.2021 – Manutenção do Transporte Escolar

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	150.000,00

Fonte 1000

09.001.08.244.0009.2023 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	140.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R$	30.000,00
3.3.90.46.00 – Auxilio Alimentação	R$	7.600,00

Fonte 1000

09.002.08.243.0010.20263 – Manutenção do Conselho Tutelar

3.3.90.46.00 – Auxilio Alimentação R$ 3.100,00

Fonte 1000

Artigo 2º - Como recurso para abertura do Crédito previsto no Artigo anterior fica o Executivo autorizado a utilizar – se do previsto no Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal 4.320, e a cancelar total o Programa de Trabalho a seguir especificado.

02.001.04.122.0002.2001 – Manutenção das Atividades do Gabinete

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente R$ 200,00

Fonte 1501

02.002.04.122.0002.2002 – Manutenção da Administração Municipal

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente R$ 34.000,00

Fonte 1000

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente R$ 6.900,00

Fonte 1501

02.002.04.122.0013.0003 – Pagamento de Dívida – Exercícios Anteriores

3.3.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores R$ 2.000,00

Fonte 1000

02.002.04.122.0013.0004 – Pagamentos de Indenizações e Restituições

3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições R$ 2.000,00

Fonte 1000

02.002.20.608.0003.2003 – Manutenção da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 6.000,00

Fonte 1000

04.002.15.451.0004.2004 – Manutenção das Vias Públicas

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	R$	1.400,00

Fonte 1501

04.002.26.782.0004.2005 – Manutenção dos Serviços Rodoviários

3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R$	6.300,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	10.000,00

Fonte 1000

06.001.10.301.0006.2006 – Manutenção Secretaria de Saúde

3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R$	20.000,00

Fonte 1000

3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R$	50.000,00

Fonte 1303

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	50.000,00

Fonte 1000

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	R$	44.000,00

Fonte 1303

06.001.10.301.0006.2008 – Manutenção do Hospital Municipal

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	60.000,00

Fonte 1000

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	50.000,00

Fonte 1303

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R$	10.500,00

Fonte 1000

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R$	10.500,00

Fonte 1303

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	R$	10.500,00

Fonte 1303

06.001.10.301.0006.2012 – Manutenção dos Programas da Saúde - Estado

3.3.90.14.00 – Diárias	R$	33.400,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	15.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	R$	9.000,00

Fonte 1494

06.001.10.301.0006.2013 – Manutenção Farmácia Municipal

3.3.90.14.00 – Diárias	R$	2.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R$	20.000,00

Fonte 1000

3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R$	50.000,00

Fonte 1303

07.001.12.361.0007.2015 – Manutenção do Ensino Fundamental

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	R$	3.200,00

Fonte 1000

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	R$	1.600,00

Fonte 1103

07.001.12.361.0007.2016 – Manutenção do FUNDEB 70%

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	1.200,00

Fonte 1101

07.001.12.361.0007.2017 – Manutenção do FUNDEB 30%

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	158.200,00

Fonte 1102

07.001.12.365.0007.2018 – Manutenção do Ensino Infantil (CMEI)

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	R$	7.500,00

Fonte 1103

07.001.12.365.0007.2019 – Manutenção do Ensino Infantil (PRE ESCOLA)

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	R$	26.000,00

Fonte 1000

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	R$	10.000,00

Fonte 1103

07.001.12.361.0007.2020 – Manutenção do Salário Educação

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	5.500,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica	R$	25.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	R$	7.500,00

Fonte 1107

07.001.12.361.0007.2021 – Manutenção do Transporte Escolar

3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R$	78.000,00

Fonte 1124

08.001.27.812.0008.2022 – Manutenção do Esporte

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	6.000,00

Fonte 1000

09.002.08.243.0010.2026 – Manutenção do Conselho Tutelar Esporte

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	R$	2.000,00

Fonte 1000

09.002.08.243.0010.6001 – Manutenção do Cons. Criança e Adolescente

3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R$	15.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	2.000,00

Fonte 1000

30.001.04.122.0011.2027 – Manutenção de Contrapartidas de Convênios

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R$	16.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	R$	10.500,00

Fonte 1504

Artigo 3º - As despesas decorrentes da presente **LEI**, correrão por conta de dotação constante no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam – se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto do Itararé, 10 de agosto de 2023.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA:79095526968

Assinado de forma digital por PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA:79095526968
Dados: 2023.08.11 13:42:06 -03'00'

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE SALTO DO ITARARÉ

Paço Municipal "Prefeito José Odair"

CNPJ. 76.920.834/0001-87

Ofício 207/2023

Salto do Itararé, 10 de agosto de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Com meus cumprimentos, venho mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, encaminhar o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente de 2023 do Município de Salto do Itararé e dá outras providências.

O presente projeto de lei tem como objetivo readequar o orçamento para suprir as despesas dos Departamentos Municipais para o decorrer do exercício financeiro de 2023.

Sendo o que temos para o momento, renovamos os protestos da mais alta e elevada estima e nos colocamos a inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA:79095526968

Assinado de forma digital por PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA:79095526968
Dados: 2023.08.11 13:42:23 -03'00'

PAULO SERGIO FRAGOSODA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor

CELSO HENRIQUE DA CRUZ

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Salto do Itararé - Paraná